LEI Nº1.504.

LEI Nº 1.504, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.993.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA.

O povo do município de Januária, por seus representantes na câmara municipal, decreta, e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a ‘ Associação Comunitária de Bonfim’, sociedade civil sem fins lucrativo, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários na sua área de atuação localizada e construída pelas comunidades de Flexeira Nova, Flexeira Velha, Vereda Grande, Porcos, Vereda do gado, sumidouro, panelinha e galho da Ponte.

Desenvolver o espírito comunitário de seus associados bem como, o desenvolvimento da pecuária, agricultura, saúde, educação, transporte, religião, atividades recreativas, crescimento da produção, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca sob o nº 151, livro A-1, de registro civil das pessoas jurídicas às fls. 044 a 044 verso, em data de 06 de agosto de 1987.

Artigo. 2º - A ‘Associação comunitária de Bonfim,’ usufruirá de todas as entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal.

Artigo. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Januária, em 22 de novembro de 1993.

João Ferreira Lima - prefeito municipal.

Geraldo Moura Luz - secretário de administração.